



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

*(Publicada no DOE n. 8.636, de 17 de março de 2014, p. 1).*

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE n. 15, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

**ALTERA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO  
CONJUNTA SAD/PGE n. 1, DE 31 DE JULHO DE  
2009, QUE “CRIA A PROCURADORIA  
REGIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS EM  
DOURADOS E FIXA SUA ABRANGÊNCIA E  
COMPETÊNCIA”.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei n.  
3.151, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008,  
regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.645, de 4 de novembro de 2008,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do art. 3º da Resolução Conjunta SAD/PGE  
n. 1, de 31 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º .....*

*.....*

**II - atuar nos processos:**

*a) físicos em primeiro grau de jurisdição até a interposição dos recursos  
cabíveis, quando então comunicará à Procuradoria Jurídica da entidade pública  
interessada, com sede na Capital, para acompanhamento junto à instância superior;*

*b) eletrônicos em todos os graus de jurisdição, ressalvadas as  
providências de memoriais e sustentação oral, quando necessárias, devendo  
comunicar para tanto a respectiva Procuradoria Jurídica na Capital.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Administração**

**RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO  
Procurador-Geral do Estado**